

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 174 de 13 de dezembro de 1995.

**REVOGADA**  
**PELA LEI Nº**

**CRIA CARGOS NA SECRETARIA DE**  
**DESPORTO, TURISMO E**  
**DESENVOLVIMENTO E AUTORIZA O**  
**PODER EXECUTIVO A CONTRATAR**  
**SERVIDORES, EM CARÁTER**  
**TEMPORÁRIO.**

Luiz César Maggi Dassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período que decorre de 01 de dezembro deste ano até 31 de março de 1996, servidores para os cargos aqui criados:

| QUANTIDADE | CARGO/FUNÇÃO        | PADRÃO    | NÍVEL |
|------------|---------------------|-----------|-------|
| 07         | garç                | Simple    | 02    |
| 09         | repcionista         | Simple    | 04    |
| 05         | operário            | simple    | 02    |
| 02         | dirigente de núcleo | CC-1/FG-1 | 14    |

§ Único- Os cargos criados no "caput" deste artigo extinguir-se-ão automaticamente em 31 de março de 1996.

Art. 2º- As contratações acima obedecerão às disposições do artigo 232 e seguintes da Lei nº 419/90.

Art. 3º- Os servidores contratados na forma desta Lei, serão lotados na Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento, e perceberão seus vencimentos da seguinte dotação orçamentária:

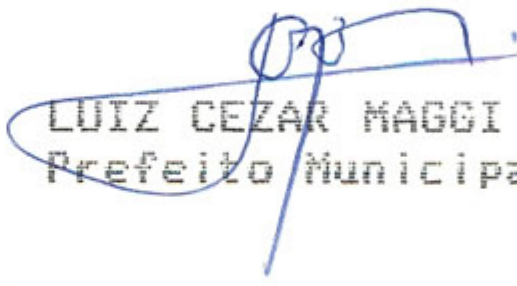
07- Secretaria de Desp., Tur. e Desenvolvimento  
01- Órgãos Subordinados  
11- Indústria Comércio e Serviços  
65- Turismo  
363- Promoção do Turismo  
3111- Pessoal Civil

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 174/96.

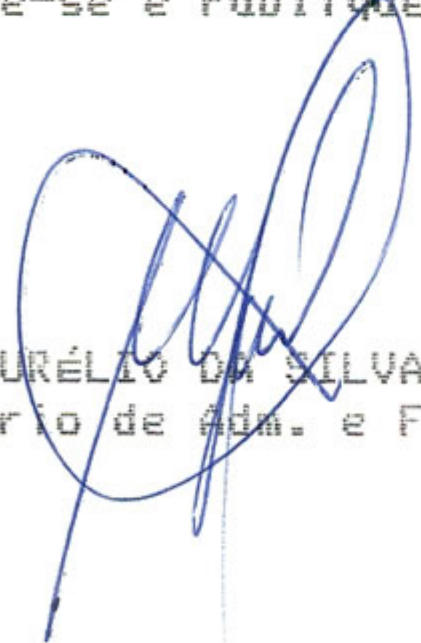
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de  
dezembro de 1995.



LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES  
Secretário de Adm. e Finanças